PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 010/2.014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72. VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I "a" ambos da Lei Orgânica Municipal de 1990 e, artigo 3º da Lei nº 1.550/97;

CONSIDERANDO que os Servidores abaixo relacionados vem desempenhando funções que excedem as funções normais do seu cargo, caracterizando-se como função de maior complexidade e responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função aos seguintes Servidores:

MARIA LUCIA PEREIRA PORTES - 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Servidora, a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

KARINI CAMPOS NASCIMENTO - 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir do dia 2 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze. (21/02/2014).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal